

DECRETO Nº 000169/14 de 19 de Agosto de 2014

Outros no Orçamento programa de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Incra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Incra e autorização contida na Lei Municipal nº 001016/14 de 19 de Agosto de 2014.

DECRETA:

CERTIFICO QUE
O documento de Nº D169/2014
foi publicado nesta data no mural desta
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra - RS.
Em 19/08/14
Responsável: Wlucival

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 37.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03	-	SECRETARIA	DA	ADMINISTRAÇÃO	E	PLANEJAMENTO	
03.01	-	SECRETARIA	DA	ADMINISTRAÇÃO	E	PLANEJAMENTO	
03.01.04.122.0110.2.301-3.3.90.39.00.00.00.00	-						4.700,00
03.01.04.122.0110.2.301-3.3.90.39.00.00.00.00	-						Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
05	-	SECRETARIA	DA	INDUSTRIA, COMERCIO	E	AGRICULTURA	
05.01	-	SECRETARIA	DA	INDUSTRIA, COMÉRCIO	E	AGRICULTURA	
05.01.20.608.0130.2.502-3.3.90.30.00.00.00.00	-						7.000,00
05.01.20.608.0130.2.502-3.3.90.30.00.00.00.00	-						Material de Consumo
05.01.20.608.0130.2.502-3.3.90.39.00.00.00.00	-						3.000,00
05.01.20.608.0130.2.502-3.3.90.39.00.00.00.00	-						Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
05.01.20.608.0130.1.504-4.4.90.51.00.00.00.00	-						15.000,00
05.01.20.608.0130.1.504-4.4.90.51.00.00.00.00	-						Obras e Instalações
09	-	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO					
09.01	-	MANUTENÇÃO	DA	ASSISTÊNCIA		SOCIAL	
09.01.08.122.0110.2.901-3.3.90.39.00.00.00.00	-						7.300,00
09.01.08.122.0110.2.901-3.3.90.39.00.00.00.00	-						Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05	-	SECRETARIA	DA	INDUSTRIA, COMERCIO	E	AGRICULTURA	
05.01	-	SECRETARIA	DA	INDUSTRIA, COMÉRCIO	E	AGRICULTURA	
05.01.11.333.0130.2.507-3.3.60.45.00.00.00.00	-						9.000,00
05.01.11.333.0130.2.507-3.3.60.45.00.00.00.00	-						Subvenções Econômicas
05.01.22.664.0130.1.508-3.3.60.45.00.00.00.00	-						6.000,00
05.01.22.664.0130.1.508-3.3.60.45.00.00.00.00	-						Subvenções Econômicas
05.01.20.606.0130.1.503-4.4.90.51.00.00.00.00	-						10.000,00
05.01.20.606.0130.1.503-4.4.90.51.00.00.00.00	-						Obras e Instalações
08	-	SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE					
08.05	-			MEIO		AMBIENTE	
08.05.17.541.0150.2.850-3.3.90.39.00.00.00.00	-						12.000,00
08.05.17.541.0150.2.850-3.3.90.39.00.00.00.00	-						Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Agosto de 2014



Gilnei Medeiros Barbosa
Prefeito Municipal